



DECRETO Nº. 419, DE 05 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RESCINDIDO** o contrato de trabalho temporário por prazo determinado nº 002/2024, devendo o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão do profissional alcançado por este decreto da folha de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 03(três) dias do mês de maio do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 03/05/2024.

**Sec. de Adm. Fin. e
Administração**